



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 234 de 4 de Setembro de 1970, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir a Contadoria Municipal, mediante decreto de acordo com o artigo 42 da Lei Federal N. 4.320/64 e observando o disposto no artigo 43 da mesma lei um crédito Especial de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) para a compra de uniforme completo para a Guarda-Mirim desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 4 de Setembro de 1970.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal